



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.

LEI Nº 2.106/2013 – PMM

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MACAPÁ, A “SEMANA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Integração Escola-Família” no Calendário Oficial das Escolas da Rede de Ensino do Município de Macapá, com objetivo de conscientizar as famílias dos alunos da importância de sua participação nas atividades escolares, para motivar, ajudar o desenvolvimento e aumentar o rendimento dos alunos.

Parágrafo único. A “Semana de Integração Escola-Família” será realizada na primeira semana de cada ano letivo das Escolas da Rede Municipal de Macapá.

Art. 2º Na “Semana de Integração Escola-Família” a Secretaria Municipal de Educação promoverá, em sintonia com as Escolas da Rede Municipal, campanha pública, encontros, palestras, seminários, exposições, orientações e outras atividades nas escolas, abordando entre outros temas:

I – Combate ao uso de drogas, destacando os efeitos maléficos da droga para a saúde, para a vida do cidadão e para a decadência da família e da sociedade;

II – Os cuidados, a prevenção, o tratamento e a cura das doenças transmissíveis;

III – Combate aos crimes na internet;

IV – Orientação vocacional para os alunos;

V – Prevenção à Violência contra Educadores e demais funcionários das Escolas.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º Será realizado o planejamento da semana prevista nesta Lei incentivando e dando o devido apoio para as escolas convidarem profissionais da vigilância epidemiológica, da União, do Estado, do Município, da Polícia Federal, da Polícia Militar, da Guarda Municipal, de sindicatos e outros profissionais especialistas em assuntos que contribuam para formação do aluno.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 09 de Dezembro de 2013.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ